

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 01822/2023

DATA: 14/09/2023

PROCESSO Nº 07749300/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa SANTANA TEXTIL SA , estabelecida na AV. PRES. CASTELO BRANCO, 02015, bairro CATOLE, HORIZONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.418.478/0001-47 e CGF nº 06.922.113-8 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	73182100	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL/TEAR: ARRUELA RETENTORA INTERNA 06307578. ELEMENTO INTERNO PROTETOR DE IMPUREZAS DO ROLAMENTO DO CONJUNTO ESPREMEDOR. DE AÇO BAIXO CARBONO.
2	73182100	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: ANEL NILOS 153060X00/4100121639, ARRUELA RETENTORA EXTERNA. ELEMENTO EXTERNO COM FUNÇÃO COMO PROTETOR DE IMPUREZAS DO ROLAMENTO DO CONJUNTO ESPREMEDOR.
3	73181600	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: PORCA DE EJE KMTA 15, 131-044X00, COM FUNÇÃO DE FIXAR OS ROLAMENTOS NO EIXO DO CASQUILHO NO CONJUNTO DO ACOPLAMENTO DO CARRETEL.
4	84484910	PEÇA PARA MÁQUINA TÊXTIL: CONO DE DIENTES ZS00006315, CONE DENTADO. COM FUNÇÃO DE ACOPLAR O CARRETEL A CABECEIRA DA URDIDEIRA E TRANSMITIR A ROTAÇÃO DO MOTOR AO CARRETEL. SUA FINALIDADE É FAZER O CARRETEL RODAR E NÃO PERMITIR O SEU DESACOPLAMENTO. APÓS O FIM DO PROCESSO ELE DEVE DESACOPLAR E ACOPLAR EM OUTRO CARRETEL VAZIO.



Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda ([www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF  
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



